

DECRETO Nº 2.356, de 17 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903900	0100	5.000,
1.13.1.08.244.0031.2091	33903600	0100	1.500,
1.13.1.08.244.0031.2091	44905100	0100	5.000,
1.13.1.08.334.0010.2087	33903600	0212	1.500,
1.13.1.08.244.0031.2091	33901300	0100	500,00
TOTAL			13.500

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.1073	33903600	0100	500,00
1.13.1.08.244.0031.2091	33903900	0100	13.000,
TOTAL	13.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de agosto de 2005.

D2356

Categoria: Decretos 2005

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal